

**LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO** *(on line)***22 de dezembro de 2025, às 15h30****Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho – JUCEMA nº 12/96****Comitente Vendedor: BV Financeira S.A – Banco Votorantim S.A.****Condições de Venda e pagamento do leilão****1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início do fechamento do Leilão e se habilitar no respectivo leilão, acessando a [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

A participação do leilão virtual dependerá do cadastramento do interessado no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) bem como a irrestrita anuência de todas as condições e políticas ali previstas.

**2. DO ESTADO DOS BENS**

Todos os lotes são vendidos “no estado em que se encontram”, sem garantias, não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tampouco trocas de peças em lojas oficiais.

Pode haver avarias, amassados, riscos, sujeira, uso, desgaste, ausência de embalagem, manuais e de algumas peças, acessórios e/ou componentes importantes, não se responsabilizando o Leiloeiro, nem o(a) Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

Para o caso de roupas e acessórios em geral, fica estabelecido que se trata de objetos oriundos de mostruários, peças com defeitos de fábrica e sinistradas em transportes ou guarda. Não haverá garantias de pares para todos os calçados. O comprador assume toda responsabilidade civil e criminal quanto ao uso indiscriminado do produto.

Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do(a) Comitente Vendedor.

**3. VISITAÇÃO**

Sem prejuízo da exposição das fotos virtual, os bens poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio agendamento pelo telefone (11) 3093-5252.

As fotos divulgadas no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, cabendo aos interessados, sob sua conta e risco, a análise dos bens.

Conforme a visitação anunciada, os lotes estarão à disposição dos pretendentes, identificados pelo número do lote, para serem confirmados, examinados e vistoriados.

#### 4. LANCES

Os lances poderão ser ofertados por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Os interessados poderão ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentes, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do arrematante. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) nos 02 (dois) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os interessados tenham a oportunidade de, querendo, efetuar novos lances.

Os bens serão vendidos preferencialmente "um a um", quando imóvel e veículos ou em "lotes", quando mobiliários/equipamentos, a quem maior lance oferecer, reservando-se o(a) Comitente Vendedor o direito em liberar ou não o bem ofertado para o maior lance alcançado.

Os interessados estão cientes que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverão oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (velocidade de conexão de internet, por exemplo).

Em caso de arremate, os respectivos documentos e notas fiscais serão emitidos com o nome e dados do arrematante conforme cadastro no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), sem a possibilidade de alteração.

#### 5. LANCES CONDICIONAIS

O valor atribuído para o lance inicial pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes. O Comitente se reserva no direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido.

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda dos lotes, poderá, a critério do Leiloeiro, ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos à aprovação do(a) Comitente Vendedor(a). Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO E TAXAS ADMINISTRATIVAS

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação bem como a taxa administrativa. A comissão devida ao Leiloeiro e a taxa administrativa não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

**7. AS TAXAS ADMINISTRATIVAS SEGUIRÃO OS VALORES ABAIXO:**

| <b>Valor do Arremate</b>             | <b>Taxa Administrativa</b> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| De R\$ 0,01 até R\$ 499,99           | R\$ 80,00                  |
| De R\$ 500,00 até R\$ 999,99         | R\$ 160,00                 |
| De R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99     | R\$ 250,00                 |
| De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99     | R\$ 600,00                 |
| De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99   | R\$ 1.000,00               |
| De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99   | R\$ 1.400,00               |
| De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99   | R\$ 1.800,00               |
| De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99   | R\$ 2.100,00               |
| De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99   | R\$ 2.500,00               |
| De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99   | R\$ 3.000,000              |
| De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99   | R\$ 3.500,00               |
| De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99   | R\$ 4.000,00               |
| De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99   | R\$ 4.500,00               |
| De R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99 | R\$ 5.000,00               |
| De R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99 | R\$ 5.500,00               |
| Igual ou superior a R\$ 120.000,00   | R\$ 7.000,00               |

**8. PAGAMENTO**

Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de aceitação do lance condicional, pelo (a) Comitente Vendedor (a), através de PIX ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados (com número do leilão e lote).

**9. INADIMPLÊNCIA**

O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e/ou da taxa administrativa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da data da aceitação pelo(a) Comitente Vendedor(a) do lance condicional, será considerado desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do lance, além do valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do lance, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O interessado autoriza o eventual registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.

A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro, tornar o arrematante impedido de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

## **10. RETIRADA DOS LOTES**

Após a confirmação por parte da Leilão VIP quanto ao pagamento do valor do lance, da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa e liberação de retirada, dentro do prazo de 10 dias úteis será iniciado o processo de agendamento de retirada onde os bens serão disponibilizados pelo Comitente Vendedor e deverão ser retirados pelos arrematantes. (fica sujeita à perda do bem a não retirada na data informada).

As retiradas serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, nas datas e horários disponibilizadas pelo vendedor.

Todos os custos e procedimentos envolvidos na retirada do bem serão de responsabilidade do arrematante e este assume após retirada dos bens, toda responsabilidade civil e criminal pelo transporte, manuseio e descarte dos produtos e quanto ao uso indiscriminado do produto, bem como o uso ilegal da marca. Os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade do(a) Comitente Vendedor(a) até a entrega final ao arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome do(a) Comitente Vendedor(a).

Após autorização do(a) Comitente Vendedor(a) o arrematante terá até 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos lotes ou se o caso, os documentos dos bens arrematados, por sua conta e risco. Após o decurso do prazo estipulado, ocorrerá o perdimento dos bens arrematados e não retirados, não tendo o arrematante direito à devolução de qualquer quantia.

No ato da retirada caberão aos arrematantes conferirem os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Tais informações deverão ser formalizadas por e-mail à Leilão VIP. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação à irregularidade e/ou divergência dos lotes arrematados após a retirada dos mesmos junto ao Comitente/Leilão VIP e/ou Leiloeiro e fica ciente que a retirada e transporte do bem são por sua conta e risco.

Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente – no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

O arrematante é o único responsável por negócios que venha a firmar com terceiros não envolvidos no Leilão, de sorte que o Leiloeiro e o Comitente Vendedor não terão qualquer responsabilidade perante o arrematante ou tais terceiros.

Uma vez realizado o Leilão, caso o Comitente Vendedor aceite negociação no pós-venda em relação aos bens do Leilão, resta desde logo esclarecido que a eventual aquisição pelo arrematante não o isentará do pagamento da comissão do leiloeiro e demais taxas administrativas. Não ocorrendo tal pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de realização do negócio entre Comitente e Arrematante, este incorrerá automaticamente em mora devendo arcar adicionalmente com multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Leilão (em que constava o bem), devendo ser acrescidos os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die e atualização monetária conforme variação positiva do IGPM-FGV.

No período de retirada, será de responsabilidade do Comprador todas as despesas de movimentação, transporte e manuseio dos lotes adquiridos.

## **11. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Os Compradores declaram que vistoriaram todos os equipamentos de informática e aceitam adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças.

Os Compradores assumirão a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente pelo possível descarte indevido dos produtos de informática, conforme Resolução CONAMA ou outra que venha substituí-la.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Será exclusivamente do interessado a responsabilidade pelo acesso ao site, inclusive pelos equipamentos, softwares e demais aspectos tecnológicos necessários.

O usuário declara estar ciente de que os sistemas, tecnologias e redes de computadores apresentam características e possíveis falhas que não são de controle e responsabilidade da Leilão VIP, desta forma a Leilão VIP não é responsável por prejuízos, falhas, intermitências ou danos advindos da rede mundial de computadores, falhas no sistema, no servidor e/ou por danos gerados por vírus em decorrência do acesso, utilização ou navegação pelo usuário, inclusive no que diz respeito a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

O usuário não poderá atribuir à Leilão VIP qualquer responsabilidade, nem exigir o pagamento por lucro cessante ou perdas e danos em virtude de prejuízos resultantes de dificuldades técnicas ou falhas nos sistemas do site ou na internet. O usuário tem ciência de que por questões técnicas eventualmente o sistema Leilão VIP poderá não estar disponível ao usuário.

## **Descrição dos materiais**

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

Leilão VIP – Alienações Públicas S/A  
Cristiana Boyadjian Anjos  
Praça dos Omaguás, 98 – Pinheiros – São Paulo/SP  
CNPJ: 24.766.265/0001-63